



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 199/2021

Assunto: Cadastramento de pacientes com Esclerose Múltipla e Esclerose Lateral Amiotrófica.

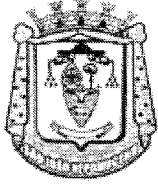
Justificativa: **CONSIDERANDO** que Esclerose é um termo utilizado para indicar o enrijecimento de tecidos, o que pode ser devido a questões neurológicas, genéticas ou imunológicas, podendo levar ao comprometimento do organismo e diminuição da qualidade de vida da pessoa;

CONSIDERANDO que, dependendo da causa, a esclerose pode ser classificada como tuberosa, sistêmica, lateral amiotrófica ou múltipla, cada uma apresentando características, sintomas e prognósticos diferentes;

CONSIDERANDO que a esclerose múltipla (EM) afeta 2.5 milhões de pessoas em todo o mundo e, no Brasil, são estimados 40 mil casos da doença, uma prevalência de 15 casos para cada 100 mil habitantes, sendo uma doença neurológica crônica, autoimune, em que as células de defesa do organismo atacam o próprio sistema nervoso central;

CONSIDERANDO que, mais comum em mulheres, a esclerose múltipla apresenta como principais sintomas fraqueza muscular, fadiga, dificuldade visual e, eventualmente, incapacitação. Sem causa determinada e sem cura, existem diversos tratamentos e medicamentos que permitem que o paciente tenha uma vida normal;

CONSIDERANDO que, com 12 mil casos no Brasil e 200 mil no mundo, a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) é uma das principais doenças neurodegenerativas, afetando o sistema nervoso central de forma degenerativa e progressiva e acarretando paralisia motora irreversível, de maneira limitante. Doença rara, pode fazer com que o paciente tenha uma morte prematura como resultado da perda de



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

capacidades cruciais, como falar, movimentar, engolir e até mesmo respirar.

CONSIDERANDO, ainda, que a ELA é uma condição que requer que o paciente receba um acompanhamento médico de excelência, contando com múltiplos profissionais, e, apesar de ainda não haver uma cura, existem medicamentos que são capazes de diminuir a progressão acelerada da doença.

Desta feita, pelo exposto, solicito que o Executivo Municipal possa realizar o cadastramento dos pacientes com diagnóstico de Esclerose Múltipla e Esclerose Lateral Amiotrófica, a fim de desenvolver um sistema de informações e acompanhamento pelo Poder Público, bem assim a criação de políticas públicas voltadas a esse público, ajudando a promover uma melhor qualidade de vida.

Aprovação: Contamos com o apoio dos, pode Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 24 de agosto de 2021.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes